

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

TERMO DE ADIT. CONTR. EMPR. OBRA ENG^a D.U. ASJUR/PRES "A"- 515/2013.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 515/2013, FIRMADO EM 15/02/2013, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A FIRMA STRATA ENGENHARIA LTDA.

**PROCESSO Nº 112.000.717/2012.
LOTE: 01**

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública, criada pela Lei 2.874, de 19 de setembro de 1956, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457/0001-70, neste ato denominada simplesmente **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente **NILSON MARTORELLI**, brasileiro, casado, engenheiro civil e administrador de empresas, e seu Diretor de Urbanização **GIANCARLO FERREIRA MANFRIM**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **STRATA ENGENHARIA LTDA.**, estabelecido na Rua da Bahia, nº 1900, 14º e 15º andares, Bairros de Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 38.743.357/0001-32, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Procuradora Senhora **RUTE LOPES DE QUEIROZ**, brasileira, solteira, portador da C.I nº 1.368.488 SSP/DF e do CPF sob nº 610.441.721-34, residente e domiciliada em nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização, datado de 15/05/2014 às fls. 2.899/2.900 e a Decisão da Diretoria da NOVACAP, exarada em sua 4.123ª sessão, às fls. 2.901, realizada em 15/05/2014, com fundamento na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, e o que mais consta do processo GDF/SO/NOVACAP nº 112.000.717/2012, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais **138 (cento e trinta e oito) dias corridos** do prazo de execução e **139 (cento e trinta e nove) dias corridos** do prazo de vigência fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 515/2013, contados a partir de 03/03/2014 e 08/08/2014, respectivamente, e que tem por objeto execução de levantamento, diagnóstico e análise, dimensionamento de pavimentos e elaboração de projeto final de engenharia viária para rodovias e vias urbanas em 1.566 Km de faixa e largura de aproximadamente 3,50m, em diversos locais do Distrito Federal - DF.

PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo de execução do Contrato nº 515/2013, com este termo Aditivo, fica prorrogado até 18/07/2014, e vigência até 24/12/2014.

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B – CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF – PABX 3233-8099

Site: www.novacap.df.gov.br – E-mail: novacap@novacap.df.gov.br – CNPJ-00.037.457.0001-70



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 515/2013, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília Distrito-Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento das cláusulas regidas pelo presente termo.

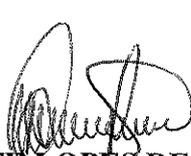
E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 16 de maio de 2014.

PELA NOVACAP:


NILSON MARTORELLI
DIRETOR-PRESIDENTE
GIANCARLO FERREIRA MANFRIM
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:


RUTE LOPES DE QUEIROZ
STRATA ENGENHARIA LTDA
Rute Lopes de Queiroz
Procuradora

TESTEMUNHAS:


MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA
JOSÉ DOS REIS RIBEIRO